Estado de Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.762-A, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta a Secretaria Municipal de Turismo de Lambari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamenta a Secretaria Municipal de Turismo de Lambari, a qual encontra-se subordinada aos preceitos legais vigentes em nosso município.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Turismo deverá seguir o disposto nos artigos 191 a 193 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de janeiro de 2017.

Pfefeito Municipal

Registrado e Publicado em __/__/2017. _____ Chefe de Gabinete.